



**LEI Nº 2.383, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre autorização para alterações no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Adicional Suplementar E Especial no orçamento vigente.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal da Estancia Climática de São Bento do Sapucaí aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a promover alterações no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) nº 2.314 de 04/07/2022, com seus devidos anexos.

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar e Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 926.250,00 (Novecentos e Vinte e seis mil, Duzentos e Cinquenta reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

**09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**  
**001– DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**

449052.01.1100000	Equipamento e Material Permanente	R\$ 210.000,00
449052.05.1000121	Equipamento e Material Permanente	R\$ 716.250,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>926.250,00</b>

**Art. 3º** - Os Créditos Adicional Suplementar e Especial serão cobertos com os seguintes recursos:

**Superávit de Exercícios Anteriores – FR 01** R\$ 210.000,00

**Excesso de Arrecadação – Convênio Plataforma +Brasil nº 939582/2022 – FR 05**  
R\$ 716.250,00

**TOTAL GERAL** **926.250,00**

2



**SÃO BENTO  
DO SAPUCAÍ**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE**

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

[www.saobentodosapucaí.sp.gov.br](http://www.saobentodosapucaí.sp.gov.br) | (12) 3971-6110

[secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br](mailto:secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br)

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Sapucaí, 05 de Junho de 2023.

**ANA CATARINA MARTINS BONASSI**  
**Prefeita Municipal**

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

**LUIZ RODOLFO DA SILVA**  
**Assessor Jurídico**